

# **CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

## **RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES 2023**

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

Avenida Rangel Pestana, 300 - 18º andar - Fone (11) 4389-3008/4389-3009 – CEP 01017-911 - São Paulo – SP

[www.controladoriageral.sp.gov.br](http://www.controladoriageral.sp.gov.br)

## CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

### Execução Orçamentária por Grupo de Despesa 54000 - Controladoria Geral do Estado

em R\$

	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Empenhado			Pago Orçamento + Pago de Restos
			Liquidado (A)	Inscritos em Restos a Pagar Não Processados (B)	Total (C = A + B)	
<b>Despesas Correntes</b>	<b>32.688.141,00</b>	<b>50.677.313,00</b>	<b>46.801.268,67</b>	<b>1.529.104,23</b>	<b>48.330.372,90</b>	<b>44.013.997,07</b>
Pessoal e Encargos Sociais	20.902.715,00	42.202.771,00	40.565.251,48	0,00	40.565.251,48	39.497.218,81
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.785.426,00	8.474.542,00	6.236.017,19	1.529.104,23	7.765.121,42	4.516.778,26
<b>Despesas de Capital</b>	<b>157.500,00</b>	<b>1.046.750,00</b>	<b>29.950,40</b>	<b>34.393,00</b>	<b>64.343,40</b>	<b>0,00</b>
Investimentos	157.500,00	1.046.750,00	29.950,40	34.393,00	64.343,40	0,00
Inversões Financeiras	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Despesa Total</b>	<b>32.845.641,00</b>	<b>51.724.063,00</b>	<b>46.831.219,07</b>	<b>1.563.497,23</b>	<b>48.394.716,30</b>	<b>44.013.997,07</b>

Fonte: SIAFEM/SP

Nota: Excluídas as Despesas Intra-Orçamentárias

### Execução Orçamentária por Programa Orçamentário 54000 - Controladoria Geral do Estado

em R\$

	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Empenhado			Pago Orçamento + Pago de Restos
			Liquidado (A)	Inscritos em Restos a Pagar Não Processados (B)	Total (C = A + B)	
<b>2000 - Gestão Fiscal e Tributária</b>	<b>20.902.725,00</b>	<b>42.206.180,00</b>	<b>40.566.588,58</b>	<b>0,00</b>	<b>40.566.588,58</b>	<b>39.499.190,56</b>
3 - Despesas Correntes	20.902.725,00	42.206.180,00	40.566.588,58	0,00	40.566.588,58	39.499.190,56
<b>5100 - Planejamento, Coordenação e Gestão eficiente do Governo</b>	<b>11.942.906,00</b>	<b>9.517.874,00</b>	<b>6.264.630,49</b>	<b>1.563.497,23</b>	<b>7.828.127,72</b>	<b>4.514.806,51</b>
3 - Despesas Correntes	11.785.406,00	8.471.124,00	6.234.680,09	1.529.104,23	7.763.784,32	4.514.806,51
4 - Despesas de Capital	157.500,00	1.046.750,00	29.950,40	34.393,00	64.343,40	0,00
<b>5103 - Controle e Transparência da Administração Estadual</b>	<b>10,00</b>	<b>9,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
3 - Despesas Correntes	10,00	9,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Despesa Total</b>	<b>32.845.641,00</b>	<b>51.724.063,00</b>	<b>46.831.219,07</b>	<b>1.563.497,23</b>	<b>48.394.716,30</b>	<b>44.013.997,07</b>

Fonte: SIAFEM/SP

Nota: Excluídas as Despesas Intra-Orçamentárias

A Controladoria Geral do Estado de São Paulo (CGE-SP), órgão vinculado diretamente ao Governador do Estado, foi criada pela Lei Complementar nº 1.361, de 21 de outubro de 2021, e estruturada pelo Decreto Estadual nº 66.850, de 15 de junho de 2022.

Tem por finalidades precípua a adoção de providências necessárias à defesa do patrimônio público, ao controle interno por intermédio da auditoria pública governamental, da correição, da prevenção e do combate à corrupção, das atividades de ouvidoria, da promoção da integridade e

do incremento da transparência da gestão no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado.

Para tanto, absorveu e ampliou as atribuições de órgãos que antes compunham a estrutura de outras Secretarias, tais como: Corregedoria Geral da Administração – CGA e Ouvidoria Geral do Estado – OGE, da antiga Secretaria de Governo, e Departamento de Controle e Avaliação – DCA, da Secretaria da Fazenda e Planejamento.

Neste contexto, imperioso destacar que as informações relacionadas aos programas de governo contidas neste relatório refletem essa fusão de órgãos, com produtos e indicadores que foram avaliados e mensurados a partir de uma nova forma de atuação, com metodologias e conceitos advindos da criação da Controladoria Geral do Estado, o que impactou, por consequência, no atingimento de algumas metas previstas no PPA vigente, conforme descrito abaixo.

## **1. DA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DESCRITAS NA LOA 2023**

Inicialmente, registra-se que a Controladoria Geral do Estado possui execução orçamentária em 3 programas, a saber: 5103 – Controle e Transparência da Administração Estadual, 5100 - Planejamento, Coordenação e Gestão eficiente do Governo e 2000 – Gestão Fiscal e Tributária.

Dentre eles, o Programa 5103 é o único com produtos e ações integralmente executados pela CGE-SP. Já o Programa 2000, gerido pela Secretaria da Fazenda e Planejamento, possui apenas uma ação de responsabilidade da CGE-SP, por meio da qual foram pagas despesas de pessoal. E, por fim, no Programa 5100, administrado pela Secretaria de Governo e Relações Institucionais, a CGE-SP executou seu orçamento de custeio e investimento na ação administrativa existente naquele órgão, porém com suas atividades medidas pelos indicadores do Programa 5103.

Sendo assim, a partir dos esclarecimentos descritos acima, segue análise pormenorizada dos programas e ações relacionadas à LOA 2023 que possuem produtos, indicadores e metas previstos:

### **1.1. Programa 5103 - CONTROLE E TRANSPARÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL**

**Objetivo:** Fortalecer os instrumentos de controle interno e social, por meio da fiscalização, apuração, Rede Paulista de Ouvidorias e transparência, visando a eficiência da gestão e melhoria na prestação dos serviços públicos, observados os princípios constitucionais.

**Descrição:** Com o aumento anual de procedimentos concluídos é possível avaliar a eficiência da CGE-SP possibilitada pela melhor qualificação profissional dos corregedores e demais servidores e garantida, também, pelo fácil acesso aos sistemas de informação das diversas áreas da gestão pública estadual e da otimização de seus próprios sistemas.

**Indicador de Resultado do programa:** Índice de Procedimentos Concluídos

**Meta:** 40%

**Resultado:** 56%

**Comentário:** A meta vem sendo superada em função da melhor capacitação dos corregedores e das facilidades crescentes de acesso digital aos diversos sistemas envolvidos, o que permite maior eficiência nos processos. Isso decorre da criação da CGE-SP, que hoje realiza essas atividades.

**Indicador de Resultado do programa:** Índice de Denúncias de Corrupção Apuradas/Respondidas.

**Meta:** 100%

**Resultado:** 84%

**Comentário:** Com a criação da CGE-SP, a área responsável pela apuração de denúncias vem passando por uma reestruturação nas atribuições e por alteração de metodologia de trabalho, o que impactou no alcance das metas, porém em patamar não significativamente inferior ao previsto, em razão dos esforços efetuados pela equipe nesse momento de transição.

#### **a) Ação 6372 – CORREIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS**

##### **Produto: 925 - Correição dos Procedimentos**

**Descrição:** Realização de correições mediante análise de informações procedentes de diversos processos de gestão sistematizados em meio eletrônico, tais como: licitações, contratos de terceirizações, convênios, contratos de gestão e demais termos de parcerias entre órgãos da administração estadual e municípios e entidades da sociedade civil; declaração pública de bens e valores; e outros sistemas próprios de informações.

**Indicador de Produto:** Número de Procedimentos Concluídos (Unidade)

**Meta:** 852

**Resultado:** 2.126

**Comentário:** A superação da meta ocorreu em razão dos esforços efetuados pelas equipes no deslinde das ações de controle interno e da alteração de metodologia adotada para a execução dos trabalhos em função da criação da CGE-SP.

#### **b) Ação 8311 – DESENVOLVIMENTO DE INSTRUMENTOS DE APERFEIÇOAMENTO DA REDE PAULISTA DE OUVIDORIAS**

##### **Produto: 1523 - Coordenação da Rede Paulista de Ouvidorias**

**Descrição:** Visa realizar a orientação normativa e a coordenação das ouvidorias, sugerindo ações com vista à melhoria do atendimento ao usuário e do funcionamento do serviço público estadual. Além disso, busca sistematizar informações com base nos dados das ouvidorias, por meio de consolidação dos seus indicadores e criação ações de fortalecimento da comunicação das ouvidorias com os cidadãos.

**Indicador de Produto:** Número de Manifestações Registradas pela Rede Paulista de Ouvidorias (Unidade).

**Meta:** 1.200.000

**Resultado:** 1.170.169

**Comentário:** No exercício de 2023, foram recepcionadas 1.170.169 manifestações pelos canais de comunicação disponíveis nos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Estado, aderentes ou não ao Sistema Informatizado da Rede Paulista de Ouvidorias, culminando no atingimento da meta em aproximadamente 98%.

#### **c) Ação 8312 – PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E PORTAL DO GOVERNO ABERTO SP**

##### **Produto: 1522 - Transparência Ativa**

**Descrição:** Divulgar através do site oficial [www.transparencia.sp.gov.br](http://www.transparencia.sp.gov.br) as informações de interesse público, independentemente de solicitações, garantindo o direito ao acesso a informações regulamentado pela Lei nº 12.527/11.

**Indicador de Produto:** Número de Acessos ao Portal da Transparência (Unidade)

**Meta:** 17.600.000

**Resultado:** 4.790.829

**Comentário:** A forma como o sistema calcula o número de acessos ao Portal da Transparência foi corrigida para quantificar um novo acesso apenas nos casos em que o browser navegando não tenha estado conectado ao portal durante os últimos 60 minutos. Com isso, a partir de uma medição mais realista, as metas previstas na elaboração do PPA estavam superdimensionadas, gerando um resultado aquém do esperado, porém positivo nos termos da nova metodologia, cumprindo a finalidade para a qual a ação foi criada.

### **1.2. Programa 2000 – GESTÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA**

#### **a) Ação 5599 - AUDITORIAS NAS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA**

##### **Produto: 501 - Fortalecimento do Sistema de Controle Interno**

**Descrição:** As auditorias realizadas nas unidades da administração direta e indireta visam identificar questões relevantes que necessitam de melhorias, as quais são formalizadas por meios de relatórios com recomendações, que quando acatadas podem promover avanços na gestão e nos resultados do auditado.

**a.1) Indicador de Produto:** 3272 - Percentual de Execução de Auditorias Planejadas

**Meta:** 98%

**Resultado:** 88%

**Comentário:** Em 2023 foram iniciadas 69 ações de controle, dos quais 53 resultaram em relatórios de auditoria que foram enviados para manifestação prévia das unidades auditadas. Em relação aos demais, 01 foi paralisado para adequação de escopo e os outros 15 permaneceram em andamento no exercício de 2024, sendo 09 em fase de finalização.

**a.2) Indicador de Produto:** 037 - Percepção dos gestores das unidades auditadas sobre a influência que os trabalhos realizados pelo DCA tiveram na eficiência da gestão local

**Meta:** 0

**Resultado:** 0

**Comentário:** Considerando as peculiaridades relacionadas à transição do DCA para a CGE-SP e a adoção de nova metodologia para realização das auditorias, entendeu-se por oportuno a descontinuidade do indicador e, por consequência, de sua avaliação, uma vez que ainda não houve tempo do gestor formar uma percepção acerca da atuação da pasta e não seria possível criar um histórico (último ano PPA).

## 2. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE A ATUAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

A Controladoria Geral do Estado, para garantir o seu regular funcionamento e o cumprimento integral das suas competências institucionais, com a finalidade de estruturação de ações efetivas para o aprimoramento da gestão pública e combate à corrupção, durante o ano de 2023, instituiu o Plano Anticorrupção do Estado de São Paulo, por meio do Decreto nº 67.682, de 03 de maio de 2023. Ainda neste diapasão, foi criado o Comitê de Combate à Corrupção, composto pelos titulares da Controladoria Geral do Estado (coordenador), Casa Civil, Secretaria de Justiça e Cidadania, Secretaria de Segurança Pública, Secretaria de Gestão e Governo Digital e Procuradoria Geral do Estado, com finalidade de assessorar o Governador do Estado na elaboração, implementação e avaliação de políticas públicas relacionadas à prevenção e ao combate à corrupção.

O Plano está dividido atualmente em 88 ações a serem implementadas até o final de 2026, sendo que 43 destas, 49% do total, foram concluídas no ano de 2023.

A criação do programa, denominado Radar Anticorrupção, cumpre compromisso assumido pelo Governo do Estado para oferecer mais integridade e transparência à gestão estadual e criar diretrizes permanentes de compliance – conjunto de normas legais e éticas, além de regulamentos de governança – para a administração paulista, envolvendo todas as secretarias estaduais e órgãos correlatos, além das autarquias, empresas públicas e fundações estaduais.

No link <https://www.controladoriageral.sp.gov.br/radar-anticorruptcao> constam as informações atualizadas do andamento de todas as ações. A seguir encontra-se tabela com o detalhamento das ações concluídas em 2023.

PLANO ANTICORRUPÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO AÇÕES CONCLUÍDAS EM 2023		
Nº	Ação	Objetivo

1	Decreto de Criação do Comitê de Combate à Corrupção do Estado de São Paulo	Assessorar o Governador do Estado na elaboração, na implementação e na avaliação de políticas de prevenção e combate à corrupção. Caberá ao CCC propor diretrizes para consecução das políticas públicas de prevenção e combate à corrupção e, para a priorização de programas e projetos relacionados ao tema.
2	Publicação do Plano Anticorrupção do Estado de São Paulo (PAC-SP)	Plano de Ações, cujo objetivo é estruturar e executar medidas concretas para aprimorar os mecanismos de prevenção e combate à corrupção, à fraude e aos desvios éticos no âmbito do Poder Executivo estadual
3	Decreto de Governança do Estado de São Paulo	Tratará sobre a política de governança da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional.
4	Novo PLC da Controladoria Geral do Estado	Disporá sobre as competências da Controladoria Geral do Estado
6	Resolução Conjunta Controladoria Geral do Estado (CGE) / Secretaria de Segurança Pública (SSP) – Atribuições da Polícia Civil e da Polícia Militar na CGE	Disporá sobre as atribuições das Assessorias Policiais da Controladoria Geral do Estado
7	Projeto de Lei de Criação da Carreira de Auditor Estadual de Controle	Disporá sobre cargos e carreira dos auditores estaduais de controle da CGE
8	Pesquisa interna sobre o tema Integridade Pública	Pesquisa junto aos servidores públicos estaduais sobre o conhecimento a respeito do tema Integridade Pública
9	Decreto de Integridade do Estado de São Paulo	Disporá sobre Plano Estadual de Promoção da Integridade da Administração Pública e Indireta do Poder Executivo do Estado de São Paulo
10	Campanha com temas ligados a Integridade Pública	Montagem dos materiais e seleção dos temas ligados à Integridade Pública que serão divulgados durante a vigência do Radar Anticorrupção, que é a Estratégia a ser adotada pelo Estado de São Paulo no enfrentamento à corrupção, fraude e desvios éticos.
11	Elaboração de Normativo para Implementação das Etapas do Plano de Integridade do Estado de São Paulo	Resolução CGE para Implementação das Etapas do Plano de Integridade do Estado de São Paulo
12	Criação das Unidades de Gestão de Integridade em todos os órgãos da Administração Pública estadual	Efetiva criação das Unidades de Gestão de Integridade em todos os órgãos da Administração Pública estadual
15	Painel para acompanhamento da implementação do Plano Anticorrupção	Adotar as providências para disponibilizar Painel de acompanhamento da implementação do Plano Anticorrupção
17	Painel para acompanhamento da implementação dos Programas de Integridade	Adotar as providências para disponibilizar Painel de acompanhamento da implementação dos Programas de Integridade
37	Criação de aba exclusiva para Emendas Parlamentares no Portal da Transparência	Será publicado no Portal da Transparência do Estado de São Paulo, aba específica sobre as emendas parlamentares, incluindo seus autores e a execução dessas despesas.
38	Disponibilização da Carta de Serviço ao Usuário de todos os órgãos da Administração Pública estadual em Transparência Ativa	Adotar as providências para fazer constar nos sites eletrônicos de todos os órgãos/entidades da administração pública estadual a Carta de Serviço ao Usuário do Serviço Público prevista no Artigo 7º da Lei federal nº 13.460/2017
40	Melhoria das informações de remuneração de pessoal ativo, inativo e pensionista do Estado de São Paulo	Aperfeiçoamento da divulgação das informações sobre remuneração de pessoal ativo, inativo e pensionista do Estado de São Paulo
43	Decreto de Criação do Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo Estadual- SOESP	Disporá sobre as diretrizes e normas a serem observadas pelas ouvidorias públicas estaduais e instituirá o Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo estadual

45	Estruturação de ouvidorias em 100% das Secretarias do Estado.	Serão estruturadas Ouvidorias para todas as Secretarias do Estado de São Paulo
44	Implementação de plataforma integrada de Acesso à informação e Ouvidoria.	Adoção da plataforma integrada de Acesso à Informação e de Ouvidoria em todos os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional
48	Inserção do Modelo de Maturidade em Ouvidoria Pública	Aplicar o Modelo de Maturidade em Ouvidoria Pública em todas as secretarias estaduais
50	Decreto de instituição do Programa de Proteção ao Denunciante no Poder Executivo do Estado de São Paulo.	Apresentar proposta de normativo dispendo sobre a criação de um programa de proteção a denunciantes
49	Capacitação de 100% dos servidores da Ouvidoria do Estado de São Paulo	Promoção de capacitação para todos os servidores integrantes das ouvidorias públicas do Estado de São Paulo.
52	Pesquisa de Exposição à Corrupção	Realizar pesquisa de Percepção/Vitimização de Casos de Corrupção com Organismo Internacional.
51	Regulamentação e implementação do Conselho de Usuários do Serviço Público	O Conselho de Usuários de Serviços públicos consiste em uma nova forma de participação direta da sociedade na avaliação e melhoria dos serviços públicos, a partir do disposto na Lei nº 13.460/2017, que busca conectar usuários aos gestores responsáveis pelo serviço.
55	Capacitação dos servidores da CGE em Análise Patrimonial	Capacitar todos os servidores da CGE, que atuam na área de Sindicância Patrimonial, em Análise Patrimonial.
56	Capacitação de 100% dos servidores das áreas de ações especiais em técnicas de investigação	Capacitar todos os servidores da CGE que atuam nas áreas de investigação.
58	Capacitação de 100% dos servidores da área de Auditoria em matriz de planejamento e auditoria baseada em riscos	Capacitar 100% dos servidores da área de Auditoria em matriz de planejamento e auditoria baseada em riscos.
59	Política de Gestão de Riscos do Estado de São Paulo	Normativo disporá sobre a sistematização de práticas relacionadas à governança, à gestão de riscos e aos controles internos no âmbito de órgãos e entidades do Poder Executivo estadual.
60	Manual sobre a Metodologia de Gestão de Riscos do Poder Executivo estadual	Documento que apresente os fundamentos, a estrutura e a Metodologia de Gestão de Riscos da Controladoria-Geral do Estado com o objetivo de orientar as unidades a implementá-la em conformidade com a sua Política de Gestão de Riscos
63	Implementar sistema de gestão da Atividade de Auditoria Interna Governamental	Implementar sistema de gestão da Atividade de Auditoria Interna Governamental
65	Implementação de sistema que organize as informações dos procedimentos administrativos correccionais e gere peças necessárias para condução dos procedimentos disciplinares.	Implementação de sistema que organize as informações dos procedimentos administrativos correccionais e gere peças necessárias para condução dos procedimentos disciplinares.
66	Resolução para Implementação do Julgamento Antecipado do PAR	Apresentar proposta de normativo dispendo sobre a implementação do julgamento antecipado do processo administrativo de responsabilização
67	Realização de estudos para implementação de Corregedorias em órgãos e entidades da administração pública estadual.	Realizar estudo que evidencie a necessidade de implementação de Corregedorias em órgãos e entidades da administração pública estadual.
69	Resolução Conjunta PGE/CGE Acordos de Leniência	Elaborar normativo para regulamentar a atuação da Controladoria Geral do Estado e da Procuradoria Geral do Estado em Acordos de Leniência
70	Capacitação dos servidores que atuam em Acordos de Leniência em Negociação	Adotar as providências visando a capacitação dos servidores que atuarão em acordos de leniência em técnicas de negociação

71	Capacitação dos servidores que atuam em área correcional em PAR	Adotar as providências visando a capacitação dos servidores que atuam na Responsabilização de Pessoas Jurídicas no âmbito da Lei Anticorrupção.
72	Capacitação dos servidores que atuam na área correcional em Juízo de admissibilidade.	Adotar as providências visando a capacitação dos servidores da área correcional da CGE no tema "juízo de admissibilidade"
75	Implementar Grupo de Trabalho visando aprimorar os normativos vigentes sobre Procedimentos Disciplinares.	Trata-se da implementação do grupo de trabalho que tem por objetivo aprimorar os normativos vigentes sobre procedimentos disciplinares. O Grupo também atuará na adequação da estrutura correcional do Estado. A data da ação se refere à entrega dos resultados.
77	Implementar grupo de trabalho para tratar do aprimoramento dos normativos que tratam dos meios alternativos de sanção.	Trata-se da implementação do grupo de trabalho que tem por objetivo aprimorar os normativos vigentes sobre os meios alternativos de sanção. A data da ação se refere à entrega dos resultados.
80	Decreto de obrigatoriedade de Lançamento das sanções aplicadas em empresas no CEIS/CNEP	Adotar o CEIS/CNEP, mantidos pela CGU, como sistema de publicidade das sanções previstas na Lei de Licitações e na Lei Anticorrupção.
84	Implementar sistema de monitoramento dos Programas de Integridade	Disponibilizar Sistema Informatizado para monitoramento dos Programas de Integridade no Poder Executivo estadual.
85	Alterar a regulamentação da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.	Editar Decreto dispoendo sobre as diretrizes e normas a serem observadas pelo Poder Executivo estadual relacionada ao atendimento da Lei de Acesso à Informação.
88	Capacitação dos servidores da Controladoria Geral do Estado na Nova Lei de Licitações e Contratos - Lei Federal nº 14.133/2021	Adotar as providências visando a capacitação dos servidores da Controladoria Geral do Estado na Nova Lei de Licitações e Contratos

Não obstante, além do Plano Anticorrupção, que é uma ação estratégica, segue relatório da atuação de cada uma das áreas que compõem a estrutura da CGE-SP com o objetivo de cumprir as finalidades previstas na legislação:

## 2.1. Das Ações do Gabinete do Controlador Geral

O Gabinete do Controlador Geral, no ano de 2023, minutou 29 resoluções, sendo 4 destas em conjunto com outras secretarias e órgãos estaduais, destacando-se os seguintes temas: a) estabelecimento do Planejamento Estratégico da Controladoria Geral do Estado; b) disposições sobre a atuação conjunta da Controladoria Geral do Estado - CGE e da Procuradoria Geral do Estado - PGE na negociação, celebração e acompanhamento de acordo de leniência, em face do que dispõe a Lei federal nº 12.846, de 2013; c) estabelecimento de critérios objetivos para instauração e julgamento de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, bem como de percentuais da base de cálculo para aplicação da sanção de multa, de que trata a Lei federal nº 12.846, de 2013; d) disposições sobre a transição do Sistema Integrado de Informações ao Cidadão e do Sistema Informatizado da Rede Paulista de Ouvidorias para a Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação, além de disciplinar os requisitos e os critérios para a escolha e permanência do Ouvidor e regulamentar a implantação dos Conselhos de Usuários dos Serviços Públicos; e) aprovação do Plano Anual de Auditoria Interna da Controladoria Geral do Estado – exercício 2023; e f) instituição da Unidade de Gestão de Integridade no âmbito da Controladoria Geral do Estado.

Ainda, o Gabinete do Controlador Geral foi responsável pela gestão, acompanhamento, monitoramento e controle do andamento das ações do Plano Anticorrupção, além das demais atribuições exercidas por meio de suas Coordenadorias vinculadas e das suas assistências.

Coube ao Gabinete do Controlador Geral a estruturação do Plano Anticorrupção e a elaboração de várias ações normativas e não normativas, com destaque para implementação da pesquisa com o Banco Mundial sobre Integridade e Corrupção em conjunto com as Coordenações de TI e Integridade e para os seguintes Decretos emitidos pelo Governador do Estado a partir de proposições da CGE-SP:



Decretos Estaduais	
67.681/2023	Institui o Comitê de Combate à Corrupção e dá providências correlatas.
67.682/2023	Aprova o Plano Anticorrupção do Estado de São Paulo e dá providências correlatas.
67.683/2023	Institui o Plano Estadual de Promoção de Integridade e dá providências correlatas.
67.684/2023	Dispõe sobre o registro de sanções e acordos de leniência no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), por meio do Sistema Banco de Sanções, mantido pela Controladoria-Geral da União, e dá providências correlatas.
68.155/2023	Regulamenta, em âmbito estadual, a Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações, e dá providências correlatas.
68.156/2023	Regulamenta a Lei nº 10.294, de 20 de abril de 1999, que dispõe sobre a proteção e defesa do usuário do serviço público do Estado e dá providências correlatas.
68.157/2023	Institui o Programa de Proteção a Denunciantes de irregularidades ou ilícitos administrativos e de ações ou omissões lesivas à Administração Pública estadual, nos termos dos artigos 4º-A, 4º-B e "caput" do artigo 4º-C, todos da Lei federal nº 13.608, de 10 de janeiro de 2018, e dá providências correlatas
68.158/2023	Institui a Política de Gestão de Riscos da Administração Pública direta e autárquica do Estado de São Paulo.
68.159/2023	Dispõe sobre a política de governança da Administração Pública direta e autárquica do Estado de São Paulo.

Ainda, a referida área é responsável também pela gestão, acompanhamento, monitoramento e controle do andamento das ações do PAC, além das demais atribuições exercidas por meio de suas Coordenadorias vinculadas e das suas assistências.

Nesta esteira, destacam-se também as capacitações promovidas de forma estruturada visando a criação de conhecimento para execução das atividades do órgão. Destacam-se alguns dos cursos realizados no exercício:

Mês	Temática das Capacitações
ABRIL	As modalidades de desvios de recursos públicos nos contratos de gestão de unidades de saúde geridas por Organizações Sociais
	Processo de Auditoria Baseado em Riscos
	Juízo de Admissibilidade Correccional
MAIO	Laboratório de Lavagem de Dinheiro
	Atividades de Inteligência
	Tratamento de Denúncias
	LGPD aplicada à Ouvidoria
	O processo de Auditoria: do planejamento à elaboração do relatório
JUNHO	Negociação em casos de Corrupção
	Técnicas de investigação e utilização de ferramentas corporativas
SETEMBRO	Uso de solução comercial de extração e análise de dados de pessoas física e jurídicas (Upminer)
	Fraudes na Administração Pública: aspectos cognitivos e práticos
	Inteligência em Fontes Abertas (OSINT): Técnicas e Ferramentas.
OUTUBRO	A Nova Lei de Contratações Públicas
	Discussões sobre temas relacionados as macrofunções da CGE
	Auditoria Governamental
NOVEMBRO	A investigação patrimonial no contexto da nova lei de improbidade administrativa

Ademais, na área de comunicação, o Gabinete atuou no desenvolvimento de estratégias voltadas a fortalecer o relacionamento da CGE com a sociedade, por meio de diversos canais, como páginas institucionais na internet, redes sociais, produção e disponibilização de conteúdos informativos em diversas linguagens e formatos, assessoria de imprensa, além de produções publicitárias institucionais.

Com essas ações, foi possível alavancar suas redes sociais com um aumento de mais de 1000 seguidores, alcançando em algumas ações mais de 3000 interações e ações de engajamento na divulgação das atividades do Programa Radar Anticorrupção.

Além disso, o desenvolvimento de novo layout do portal da CGE foi desenvolvido para tornar o acesso às informações mais fáceis e intuitivas pelo cidadão, aumentando em mais de 30% o número de acessos ao portal, além de melhorar a transparência e a divulgação de informações.

### **2.1.1. Da Assistência Policial Civil**

A Assistência Policial Civil, nos termos da Resolução Conjunta CGE/SSP nº 01, de 02 de outubro de 2023, é unidade da Polícia Civil do Estado de São Paulo, vinculada à Delegacia de Polícia Geral Adjunta - DGPAD, e integra o Gabinete da Controladoria Geral do Estado. Tem como finalidades exercer as atribuições institucionais da Polícia Civil em apoio às atividades da Controladoria, bem como prestar assessoramento e assistência policial ao Controlador Geral do Estado e ao Controlador Geral do Estado Executivo, ou a quem por eles indicado.

No exercício de 2023, foram emitidos 64 (sessenta e quatro) ordens de serviço, incluindo mandados de citação/intimação e pesquisas. Além disso, foram solicitadas informações às Delegacias de Polícia e Departamentos em 48 (quarenta e oito) oportunidades, por ofício.

### **2.1.2. Da Assessoria Policial Militar**

As ações promovidas pela Assessoria Policial-Militar da Controladoria Geral do Estado (APMCGE) durante o ano de 2023, com base no que previsto na Resolução Conjunta CGE/SSP nº 01, de 02 de outubro de 2023, foram as seguintes:

- a) Execução de atividades vinculadas à organização, direção e promoção de segurança pessoal e institucional do Controlador Geral do Estado;
- b) Apoio aos integrantes da Controladoria Geral do Estado (CGE) durante atividades oficiais ou protocolares, quando solicitado pelo Controlador;
- c) Realização de interlocuções da CGE com o Comando-Geral da PMESP e as demais unidades integrantes da estrutura da Polícia Militar.

### **2.1.3. Das Ações da Coordenadoria de Planejamento Estratégico e Institucional**

A Coordenadoria de Planejamento Estratégico e Institucional (CPEI) compõe a estrutura do Gabinete da Controlador Geral do Estado, tendo suas atribuições definidas no artigo 20 do Decreto Estadual nº 66.850, de 15 de junho de 2022, e regulamentadas pela Resolução CGE - 8, de 22 de julho de 2022. Atua em temáticas da CGE-SP relacionadas a: estratégia, resultados, governança, planejamento orçamentário e governamental, gestão de processos e projetos, entre outros.

Destacam-se as seguintes ações realizadas em 2023 no exercício dessas atribuições:

**a) Planejamento Estratégico da CGE-SP:** Em continuidade ao processo iniciado ainda no ano de 2022, elaborou-se o planejamento estratégico para o período de 2023 a 2027, a partir de metodologia descrita na Resolução CGE nº 01, de 07 de março de 2023. Contempla a definição da missão, visão, valores e objetivos estratégicos, que foram graficamente representados em um Mapa Estratégico para melhor comunicação e engajamento.

Após a aprovação do planejamento pela Resolução CGE nº 02, de 09 de maio de 2023, iniciou-se a definição dos indicadores estratégicos, do portfólio de projetos e ações continuadas e da consolidação dessas informações de forma estruturada no Plano Estratégico, que se encontra atualmente em desenvolvimento.

**b) Planejamento Plurianual (PPA) e Lei Orçamentária Anual (LOA):** Em alinhamento ao planejamento estratégico definido, a CPEI atuou na elaboração da proposta do Plano Plurianual para 2024-2027, descrevendo programa, produtos, ações e indicadores, bem como elaborou a proposta de orçamento para o órgão, posteriormente inserida na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024.

**c) Apoio à execução orçamentária e a demandas específicas solicitadas pelo Gabinete do Controlador Geral do Estado:** No exercício de 2023, a Coordenadoria atuou no apoio à execução orçamentária do órgão, bem como nas demais demandas solicitadas pelo Gabinete com o intuito de prover informações gerenciais necessárias e operacionalizar estratégias e projetos por ele geridos.

**d) Bonificação de Resultados (BR):** Considerando a edição da Lei Estadual nº 1.361, de 21 de outubro de 2021, que instituiu a Bonificação de Resultados (BR) no âmbito da administração direta e autarquias, a CPEI prestou apoio à Comissão Setorial de Bonificação de Resultados com a elaboração da proposta de indicadores e metas globais para envio à Comissão Intersecretarial, a qual cabe a aprovação e publicação dos normativos correspondentes. Nesse contexto, a Coordenadoria tem trabalhado no sentido de divulgar as metas pactuadas e monitorar os esforços envidados pelas áreas para o seu atingimento.

**e) Programas de Metas:** A Coordenadoria vem atuando, em apoio ao Gabinete do Controlador Geral do Estado, no acompanhamento, monitoramento e controle do andamento das ações do Plano Anticorrupção. Neste sentido, atua alimentando os dados relativos à CGE-SP no sistema do Programa de Metas do Governo e realizando a interlocução com a Casa Civil quanto a esse monitoramento.

**f) Governança:** A partir da edição do Decreto Estadual nº 68.159, de 09 de dezembro de 2023, institucionalizou-se a política de governança da Administração Pública direta e autárquica do Estado de São Paulo. Com relação a esse tema, a CGE-SP, por meio da CPEI, já atuava, em 2023, no sentido de promover estudos que permitissem a proposição de políticas internas e da estrutura de governança para o órgão.

Registra-se que essa ação iniciada em 2023 ainda se encontra em andamento, porém já houve a criação do Comitê de Governança Interna na CGE-SP, por meio da Resolução CGE nº 03, de 08 de fevereiro de 2024, cuja primeira reunião foi realizada no primeiro trimestre de 2024.

**g) Benefícios Financeiros e Não Financeiros:** A CGE-SP, como órgão do Governo do Estado de São Paulo, gera impactos positivos para a sociedade e para a administração pública como um todo. Nesse sentido, surge a necessidade de mensurar esses impactos para entender a evolução dos benefícios gerados e, eventualmente, corrigir os rumos da estratégia.

Para tanto, instituiu-se metodologia de quantificação e registro desses benefícios, por meio da Resolução CGE nº 11, de 19 de junho de 2023, além de manual orientativo e sistema informatizado de registro.

Com isso, as áreas registram seus benefícios que serão avaliados e validados conforme os critérios estabelecidos na resolução, com posterior deliberação e aprovação pela estrutura de governança, considerando aspectos relacionados à estratégia da CGE-SP.

**h) Relatórios de Resultados:** Considerando a atribuição da Coordenadoria de acompanhar, avaliar e monitorar os resultados nas áreas de atuação da Controladoria Geral do Estado, a CPEI atuou na consolidação e análise desses dados, emitindo relatórios de resultado para auxiliar a tomada de decisão do Controlador Geral do Estado e prover informações a órgãos externos.

Podem ser citados como exemplos de relatórios de resultados produzidos: a) o Relatório de Benefícios Financeiros e Não Financeiros; b) Relatórios Orçamentários, da CGE-SP e do Estado; c) Relatórios para compor prestações de contas à ALESP e TCE-SP (Relatório Anual de Governo e Relatório de Atividades de 2023; entre outros.

**i) Gestão de processos e projetos:** A partir da análise dos macroprocessos e processos da CGE-SP, elaborou-se uma proposta de cadeia de valor, em relação à qual definiu-se o mapeamento de alguns processos objetivando identificar as atividades existentes e definir as responsabilidades dos atores envolvidos. Como resultado desta iniciativa, iniciou-se, no exercício de 2023, o mapeamento de seis processos, três da área correccional e quatro da CPEI.

Não obstante, também como parte de sua atribuição, a CPEI iniciou estudos para o desenvolvimento de metodologia de gestão de projetos a ser aplicada para monitoramento das ações estratégicas da CGE-SP.

**j) Plataforma de Conhecimento:** A Plataforma de Conhecimento, instituída pela Resolução CGE nº 06, de 05 de junho de 2023, consiste em um repositório institucional, desenvolvido em um ambiente onde seja possível organizar, armazenar, gerenciar, preservar e disseminar documentos em formato digital, produzidos e/ou utilizados no âmbito das atividades da CGE-SP.

Sua instituição ocorre com o objetivo de garantir acesso aberto à informação produzida, ressalvadas as hipóteses de sigilo, e preservar a memória institucional da CGE-SP, em especial quanto aos documentos considerados relevantes para a Administração Pública Estadual.

Para tanto, está já em fase final de desenvolvimento, em conjunto com a PRODESP, uma plataforma para que seja possível a guarda e acesso a esses documentos, a qual deverá ser disponibilizada no primeiro semestre de 2024, inclusive para acesso da população em geral.

#### **2.1.4. Das Ações da Coordenadoria de Tecnologia da Informação**

Em 2023, o Departamento de TI realizou um total de 37 atividades principais, distribuídas entre análises de dados, desenvolvimento de dashboards, gestão e contratação, infraestrutura e programas de capacitação (PAC).

Estas atividades foram fundamentais para suportar as operações da organização, garantir a segurança dos dados e promover a inovação tecnológica.

Destacam-se abaixo as principais ações realizadas:

**a) Estudos, levantamentos e análises** - Realização de análises, a partir de demanda das áreas da CGE, em bases de dados do governo estadual sobre temas como: preços de medicamentos de alto custo, programa Bolsa do Povo, Sistema de dispensação de medicamentos - MEDEX, programas transporte escolar e melhores caminhos (Rotas Rurais), entre outros.

**b) Criação de Dashboards** - Desenvolvimento de painéis informativos nos seguintes temas: monitoramento de obras públicas, patrimônio imobiliário de SP, chamados de suporte técnico, melhorias em dashboards para o Portal de Transparência do Estado e ação integrada de inteligência e auditoria nos programas de transporte escolar e melhores caminhos.

#### **c) Gestão e apoio operacional a outras unidades da CGE**

- Compilação de normas de TIC
- Criação de formulário de mapeamento de competências
- Implementação do Guia de Transparência Ativa no Site CGE
- Contratação de *outsourcing* de impressão corporativa
- Contratação da Prodesp para Desenvolvimento de Software
- Operacionalização da Pesquisa de Percepção sobre Integridade Pública
- Implementação de 18 formulários de cursos e eventos da CGE

- Dashboards de Integridade: Desenvolvimento de painéis para acompanhamento de programas de integridade, emendas parlamentares no Portal da Transparência e estratégias para o Governo Digital.

**d) Capacitação dos servidores:** Operacionalização e apoio nos processos de capacitação de servidores da CGE, tendo ministrado capacitação específica em análise de dados em fontes abertas e ferramenta Uminer.

**e) Formulários e Infraestrutura de Rede:** Renovação do parque de máquinas para notebooks, atualização do portal da CGE, serviços da Intranet, migração do Active Directory para Datacenter da Prodesp, implementação da solução LAPS e ferramenta Cisco Prime Infrastructure.

**f) Segurança e Monitoramento:** Migração de servidor de arquivos para o Datacenter da Prodesp, implementação de sistemas de monitoramento de integridade e acompanhamento de planos anticorrupção.

**g) Licenças e Ferramentas:** Renovação de licenças Adobe Acrobat Pro, contratação de Adobe Creative Cloud, implementação da ferramenta Uminer e licenças MS 365 E3 para todos os servidores da CGE.

A partir disso, conclui-se que o ano de 2023 foi marcado por avanços para a Coordenadoria de Tecnologia da Informação, em especial quanto às temáticas de análise de dados, gestão de infraestrutura, segurança e capacitação. Estas atividades refletem o compromisso da área com a inovação, eficiência operacional, e alinhamento estratégico com as metas da organização.

## 2.1.5. Das Ações da Coordenadoria de Inteligência e Informações Estratégicas

A Coordenadoria de Inteligência e Informações Estratégicas (CIIE) integra o Gabinete do Controlador Geral de Estado, tendo suas atribuições definidas pelo artigo 18 do Decreto Estadual nº 66.850/2022 e regulamentadas pela Resolução CGE nº 5/2022. Possui em sua estrutura o Departamento de Apuração de Evolução Patrimonial e o Departamento de Análise de Dados e Governança da Informação.

Os agentes públicos lotados na CIIE desempenham as atividades precípua de instrução dos autos correccionais, de investigação, de inteligência e de assessoramento, atuam na persecução das práticas delitivas contra a Administração Pública, na prevenção das práticas indevidas contra a Gestão Pública, na produção de provas, preservação das provas e ainda, na preservação da cadeia de custódia dos atos de investigação.

Além disso, promove, desenvolve e participa de cursos, debates, palestras e reuniões acerca do enfrentamento da corrupção e da lavagem de dinheiro, da responsabilidade funcional por desvios de conduta e da responsabilidade das empresas privadas por práticas de atos de corrupção e prejuízos em face da Administração Pública.

Por fim, a Coordenadoria de Inteligência e Informações Estratégicas, além de assessorar, atender as demandas e subsidiar o Gabinete da Controladoria Geral do Estado, também assessora as demais Coordenadorias da CGE-SP, executando atividades conjuntas, com destaque para os trabalhos de fiscalização desenvolvidos com a Coordenadoria de Auditoria, que abrangeu diversos municípios do estado com a finalidade de avaliar a execução do programa Melhores Caminhos, ou realizando operações e diligências diversas, como no Departamento de Trânsito e nas Unidade de Saúde.

Nesta seara, seguem dados numéricos em relação à atuação efetuada:

Quadro Resumo dos Resultados Quantitativos da CIIE	
- Quantidade de Procedimentos SEI instaurados	09
- Quantidade de Procedimentos SEI arquivados	32
- Quantidade de Procedimentos SEI que tramitaram na CIIE (próprios e de outras Coordenadorias)	45
- Participação / realização de oitivas	69
- Diligências de Investigação e participação de diligências em conjunto com outras	1.568

Coordenadorias	
- Pesquisas para diversas diretorias e coordenadorias	2.001
- Pesquisas variadas em Fontes Abertas e/ou Fechadas	378
- Relatórios Produzidos	20
- Despachos emitidos	44

Ademais, estão consignadas abaixo algumas operações efetuadas no exercício de 2023:

a) **Operação Saltinho:** realizada em conjunto com o Departamento de Apurações Especializadas da CGE e a DCCIBER, com o objetivo de apurar inserção de dados falsos em Sistema de Informação, resultando na condução de servidor à DCCIBER e na apreensão da quantia em espécie no valor de R\$ 168.250 (cento e sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais).

b) **Operação Estampagem Irregular de Placas:** realizada em conjunto com o Departamento de Apurações Especializadas da CGE e a Polícia Civil, resultando na condução da servidora ao DPPC para prestar esclarecimentos.

c) **Operação Jardim da Infância:** realizada em conjunto com o Departamento de Apurações Especializadas da CGE, com o objetivo de apurar fraudes em processos de mudança de características em veículos, resultando na prisão de servidor e apreensão de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) em espécie.

d) **Operação Fraude em Prova Teórica:** realizada em conjunto com o Departamento de Apurações Especializadas da CGE, com o objetivo de apurar fraude em estação de trabalho destinada a aplicação de prova teórica, resultando na apreensão de 08 computadores (CPU's) e de cabos clandestinos e irregulares pela Diretoria de Sistemas do DETRAN/SP.

e) **Operação Fraude em Estampagem de Placas de Veículos:** realizada em conjunto com o Departamento de Apurações Especializadas da CGE com o objetivo de identificar funcionário municipal, que foi conduzido à Delegacia para a devida comunicação de prática de crime.

Além dessas operações, destacam-se atividades complementares como a de cooperação no Fórum de Combate à Corrupção no Estado de São Paulo (FOCOOSP) e na Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA), bem como a participação em cursos complementares e palestras (TCE, TCM, TCU, MP, ACADEPOL, Jornada Técnica de Inteligência de Segurança Pública e Encontro de Auditores Internos e outros).

Por fim, importante consignar as atividades de acompanhamento de evolução patrimonial, exercidas pelo Departamento de Análise e Evolução Patrimonial (DAEP) com a utilização do Sistema AEP - Acompanhamento da Evolução Patrimonial, que consiste no cadastramento, recepção, análise e divulgação das declarações públicas de bens e valores das autoridades e dirigentes da administração pública estadual, nos termos do Decreto nº 41.865/97 e suas atualizações.

Cabe ainda ao DAEP, a análise da evolução patrimonial de agentes públicos estaduais, por meio de apurações preliminares instauradas com base no Decreto nº 58.276/12.

Dessa atividade, resultaram as seguintes estatísticas:

Quadro Resumo dos Resultados Quantitativos de Processo de Apuração de Evolução Patrimonial e Sistema AEP	
Número de informações produzidas	16
Número de relatórios produzidos	37
Número de despachos emitidos	80
Número de ofícios expedidos	39
Número de ofícios exclusivos para MPSP	8
Procedimentos em análise	14
Procedimentos concluídos e encaminhados para PAD	5

Procedimentos concluídos e arquivados	1
SISTEMA AEP - dirigentes ativos	1.102
SISTEMA AEP - declarações anuais 2023 recebidas	307
SISTEMA AEP - declarações de posse recebidas	132
SISTEMA AEP - declarações de desligamento recebidas	59
SISTEMA AEP - atendimentos por email	448
SISTEMA AEP - atendimentos telefônicos	290
SISTEMA AEP - dirigentes cadastrados no ano corrente	269

## 2.1.6. Das Ações da Coordenadoria de Instrução Processual e Cartorária

A Coordenadoria de Instrução Processual e Cartorária (CIPC) tem suas atribuições previstas no artigo 19 do Decreto 66.850/22, que organizou a Controladoria Geral do Estado. Coube então à Resolução nº 4, de 21 de julho de 2022, dispor sobre suas diretrizes e atividades.

Por meio do Departamento de Recepção, Protocolo, Triagem e Tratamento de Documentos são recebidos os documentos endereçados à Controladoria Geral do Estado, bem como os pedidos formulados via Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, sendo então analisados preliminarmente, registrados, classificados, autuados, protocolados e encaminhados às áreas internas.

Nesse sentido, foram gerenciados mais de 17 mil documentos a saber:

Documentos geridos pela CIPC	
Instaurações	2422
Tramitações	3498
Documentos gerados	6605
Documentos externos recebidos	4557
Pedido de Informações via Serviço de Informação ao Cidadão - SIC	52

## 2.2. Das Ações da Coordenadoria de Auditoria

### 2.2.1. Das auditorias realizadas

A Coordenadoria de Auditoria (CAUD) integra a estrutura da Controladoria Geral do Estado, sendo o Órgão Central de auditoria no âmbito da Administração direta e indireta do Estado de São Paulo.

Cabe à CAUD, por meio dos seus Departamentos de Auditoria I a V, planejar, coordenar, supervisionar e exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nos órgãos e entidades, zelando pela observância aos princípios constitucionais e legais.

**a) Ações do Departamento de Auditoria I** - O Departamento de Auditoria I tem como âmbito de atuação preferencial as seguintes Secretarias e órgãos: Secretaria da Educação, Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Agricultura e Abastecimento e Secretaria de Turismo e Viagens. No exercício de 2023, foram instaurados 14 processos de auditoria.

**b) Ações do Departamento de Auditoria II** - O Departamento de Auditoria II tem como âmbito de atuação preferencial as seguintes Secretarias e órgãos: Secretaria da Saúde, Secretaria de Comunicação, Secretaria de Desenvolvimento Regional, Secretaria de Desenvolvimento Social, Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação. No exercício de 2023, foram instaurados 13 processos de auditoria.

**c) Ações do Departamento de Auditoria III** - O Departamento de Auditoria III tem como âmbito de atuação preferencial as seguintes Secretarias e órgãos: Secretaria da Segurança Pública, Secretaria da Administração Penitenciária, Secretaria da Justiça e Cidadania, Casa Militar e Defesa Civil. No exercício de 2023, foram instaurados 15 processos de auditoria.

**d) Ações do Departamento de Auditoria IV** - O Departamento de Auditoria IV tem como âmbito de atuação preferencial as seguintes Secretarias e órgãos: Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, Secretaria de Políticas Para Mulher, Secretaria dos Transportes Metropolitanos, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e Empresas. No exercício de 2023, foram instaurados 17 processos de auditoria.

**e) Ações do Departamento de Auditoria V** - O Departamento de Auditoria V tem como âmbito de atuação preferencial as seguintes Secretarias e órgãos: Secretaria de Governo e Relações Institucionais, Secretaria da Fazenda e Planejamento, Secretaria de Gestão e Governo Digital, Secretaria de Parcerias em Investimentos, Secretaria de Negócios Internacionais, Casa Civil e Procuradoria Geral do Estado. No exercício de 2023, foram instaurados 10 processos de auditoria.

No exercício de 2023, foram instaurados 69 trabalhos de auditoria, os quais resultaram em:

- **44 Relatórios Preliminares de Auditoria**, uma vez concluída a versão preliminar do relatório, são realizadas reuniões para a busca conjunta por soluções referentes aos achados e recomendações exaradas e é aberto prazo para manifestação do auditado. Após a análise dessa manifestação, são emitidos os Relatórios Finais de auditoria.

- **07 Diagnósticos** a partir de informações fornecidas pela unidade auditada a respeito de determinado tema, com o intuito de identificar possíveis objetos de auditoria.

- **01 trabalho conjunto** com a Coordenação de Correição da Controladoria Geral do Estado.

- **01 monitoramento**, junto às Secretarias de Estado, das ações adotadas face às recomendações exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nas fiscalizações de natureza operacional no exame das contas do governador referente ao exercício de 2021.

- **15 trabalhos de auditoria em andamento**, com previsão de finalização em 2024.

- **01 trabalho de auditoria** paralisado aguardando dados da unidade auditada.

Por fim, registra-se que foi firmado junto à Controladoria Geral da União (CGU) cessão de direito de uso do sistema e-AUD. Os servidores da CAUD realizaram treinamento no final do exercício de 2023, e o sistema está disponível para utilização pela CGE-SP. O efetivo uso do sistema ocorrerá em 2024.

## 2.2.2. Das normas produzidas e publicadas

Não obstante, ainda dentro das atribuições previstas para a Coordenadoria de Auditoria como Órgão Central, destaca-se a publicação de 04 manuais de auditoria em 2023:

**a) Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental** (Resolução CGE nº 12/2023, de 26 de junho de 2023) com o propósito de apresentar princípios, conceitos, diretrizes e estrutura que norteiam a prática da auditoria interna governamental no Estado de São Paulo convergentes com normas e práticas nacionais e internacionais.

**b) Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Estadual** (Resolução CGE nº 13/2023, de 26 de junho de 2023) que tem como objetivo operacionalizar os conteúdos constantes do Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental, contribuir para o aprimoramento da governança de órgãos e entidades, uniformizar entendimentos e práticas, sem, contudo, restringir a autonomia que cabe a cada Unidades de Auditoria Interna Governamental (UAIG) no que se refere à definição de seus métodos de trabalho, sistemas e modelos. Além disso, guiar os trabalhos de auditoria para o atingimento de seu objetivo, que é o de agregar valor à gestão, e apresentar o processo de auditoria com as etapas de planejamento, execução, comunicação dos resultados e monitoramento.

**c) Roteiro para Elaboração de Plano de Auditoria Baseado em Riscos** (Resolução CGE nº 15/2023, de 11 de julho de 2023) que tem como objetivo orientar as UAIG a elaborarem seus Planos



de Auditoria Interna (PAINT) que deverão estar em harmonia com os planos estratégicos das unidades auditadas, com as expectativas de sua alta administração e com os seus processos de gestão de riscos, quando existirem e forem confiáveis. Além disso, trata das formas de seleção dos objetos de auditoria e do direcionamento do planejamento dos trabalhos para as questões que estejam mais expostas a ameaças que possam afetar o alcance dos objetivos da organização.

**d) Roteiro para Elaboração de Relatório de Auditoria** (Resolução CGE nº 16/2023, de 11 de julho de 2023) que tem como objetivo padronizar a apresentação dos relatórios de auditorias de todas as UAIG e contribuir para que o trabalho realizado promova alterações reais e positivas nos objetos auditados.

### 2.2.3. Da atuação como Órgão Central

O Sistema de Controle Interno (SCI) do Poder Executivo do Estado de São Paulo tem em sua estrutura as Unidades de Auditoria Interna Governamental (UAIG) compostas pela Coordenadoria de Auditoria da Controladoria Geral do Estado e as Auditorias Internas Singulares das entidades da Administração Pública Estadual Indireta (AUDIN).

Compete à CGE como órgão central, por meio da Coordenadoria de Auditoria, estabelecer diretrizes quanto à realização de ações integradas, de forma a promover atuação harmônica no contexto das competências concorrentes e o fortalecimento recíproco das UAIG.

Neste contexto, em 15 de agosto de 2023 foi realizado o “1º ENCONTRO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO” com os integrantes desse Sistema. Foram apresentados a estrutura e os responsáveis da Coordenadoria de Auditoria da CGE-SP, os manuais de auditoria, o papel e responsabilidades de cada UAIG, os princípios, conceitos e diretrizes para a prática da auditoria interna governamental e a ênfase da auditoria baseada em riscos e convergentes com as normas e práticas nacionais e internacionais.

### 2.2.4. Do Cadastro de Entidades

Dentre as atribuições da Coordenadoria de Auditoria, consta o cumprimento do Decreto Estadual nº 57.501, de 08 de janeiro de 2011, para análise e certificação das entidades do terceiro setor, como um pré-requisito obrigatório à formalização de quaisquer tipos de avenças com os órgãos da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado de São Paulo.

Consiste no cadastramento das entidades no sistema “Cadastro Estadual de Entidades – CEE” ([www.cadastrodeentidades.sp.gov.br](http://www.cadastrodeentidades.sp.gov.br)), que compreende a coleta de informações qualitativas e quantitativas e documentação para posterior análise. Após análise, caso aprovada, a entidade recebe um número único de certificação, denominado Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades (CRCE), utilizado por diversos entes públicos como requisito para recebimento de verbas públicas.

Desde o início desse trabalho, em 01/01/2012 até a presente data, cadastraram-se 18.169 entidades, das quais destaca que 7.570 permanecem certificadas, 4.183 estão suspensas por irregularidades diversas e outras 872 estão impedidas de avençar com a administração estadual.

Para o exercício de 2023, seguem abaixo as estatísticas identificadas:

Cadastro Estadual de Entidades – Estatísticas 2023	
Entidades que estão em fase de autocadastramento	2356
Entidades que finalizaram o cadastro e solicitaram análise	1402
Entidades com pendências documentais ou outras irregularidades	883
Entidades não aprovadas no Cadastro Estadual de Entidades	114
Certificados de Regularidade Cadastral de Entidades - CRCE emitidos	739
Certificados de Regularidade Cadastral de Entidades - CRCE revalidados	1684
Certificados de Regularidade Cadastral de Entidades - CRCE suspensos	1894

### 2.3. Das Ações da Coordenadoria de Controle Estratégico e Promoção da Integridade

A Coordenadoria de Controle Estratégico e Promoção de Integridade (CCEPI) foi criada pelo Decreto nº 66.850, de 15 de junho de 2022, e tem, dentre as atribuições previstas em seu artigo 25, a de implementar ações voltadas à promoção e ao fortalecimento da cultura de integridade, estabelecer e fomentar práticas e políticas de gestão de riscos e administrar o Portal da Transparência.

Para tanto, conta com a seguinte estrutura: a) Departamento de Gestão de Riscos e Controle Estratégico; b) Departamento de Transparência Ativa e Promoção da Integridade; c) Departamento de Formação em Controle Interno e Educação Continuada; e d) Departamento de Gestão Descentralizada de Controle Interno.

Neste sentido, registram-se abaixo as ações realizadas pela CCEPI no ano de 2023 e seu status, ressaltando que diversas atividades desta Coordenadoria são decorrentes das ações do Plano Anticorrupção:

#### 2.3.1. Ações Concluídas

i) **Publicação de 05 (cinco) manuais/guias** para auxiliar os gestores públicos na elaboração e padronização de instrumentos de integridade e transparência:

- Plano Estadual de Promoção de Integridade;
- Guia Prático de Gestão de Riscos para a Integridade;
- Manual de Gestão de Riscos;
- Guia Prático de Transparência Ativa - Administração Direta e Autarquias;
- Guia Prático de Transparência Ativa - Empresas Estatais.

ii) **Apoio na elaboração e divulgação da 1ª Pesquisa de Percepção em Integridade Pública:** obtenção de dados para o diagnóstico da percepção dos agentes públicos da administração direta e indireta do Governo do Estado de São Paulo nos temas relativos à integridade pública, alcançando a participação de 17.340 agentes públicos na pesquisa realizada.

iii) **Elaboração de minuta de decreto dispondendo sobre o Plano Estadual de Promoção da Integridade da Administração Pública direta e autárquica do Estado de São Paulo (Decreto Estadual nº 67.683/2023):** criação das diretrizes e sistematização das ações voltadas ao fortalecimento dos mecanismos internos de prevenção de irregularidades administrativas, de práticas de corrupção e de desvios éticos; bem como determinação da obrigatoriedade de elaboração e implementação de Programas de Integridade nos órgãos e entidades do Poder Executivo estadual.

iv) **Elaboração de minuta de resolução e posterior alteração estabelecendo orientações às UGIs (Resolução CGE nº04/23 e nº09/23):** definição de orientações aos órgãos e às entidades da Administração Pública direta e autárquica do Estado de São Paulo para a elaboração, a implementação e o monitoramento de seus Programas de Integridade.

v) **Elaboração de minuta de decreto da Política de Gestão de Riscos do Estado de São Paulo (Decreto Estadual nº 68.158/2023):** que dispõe sobre a sistematização de práticas relacionadas à governança, à gestão de riscos e aos controles internos no âmbito de órgãos e entidades da Administração Pública do Estado de São Paulo.

vi) **Acompanhamento da criação das Unidades de Gestão de Integridade nos órgãos da Administração Pública direta e autárquica:** instituídas 58 Unidades de Gestão de Integridade,

abrangendo 27 Secretarias, 23 Autarquias e 8 Fundações, sendo que essas últimas aderiram voluntariamente ao Programa de Integridade.

vii) **Realização de reuniões para esclarecimentos das UGIs:** 3 reuniões realizadas com diversas UGIs, via Teams.

viii) **Materiais orientativos sobre Programa de Integridade:** além dos guias e manuais descritos anteriormente, foram elaborados os seguintes materiais: 14 Informativos; fluxo para elaboração dos Programas de Integridade; fluxo do processo de gestão de Riscos à Integridade; passo a passo da análise SWOT com foco em integridade; 2.000 cartazes e 2.500 folders sobre temas relacionados à integridade (integridade pública, programa de integridade e canais de denúncia) para os membros das UGIs, visando ao fomento das ações de integridade junto aos órgãos; desenvolvimento de 02 (dois) vídeos institucionais de apoio às campanhas de integridade, em conjunto com a Secretaria de Comunicação, disponibilizados no site da CGE; criação de canal de acompanhamento e recebimento de dúvidas das UGIs: suporte.integridade\_cge@sp.gov.br.

ix) **Capacitação para elaboração dos Programas de Integridade:** participação de 210 membros das UGIs.

x) **Aula de Compliance e Gestão de Riscos:** parte do componente “Políticas Públicas em Saúde e Mercado de Saúde”, do curso “Especialização em Gestão de Serviços de Saúde” da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo (SES/SP), com a participação de 46 alunos.

xi) **Capacitação em Gestão de Riscos** no DETRAN - sede, com 70 participantes. As capacitações têm o propósito de sensibilizar os órgãos e entidades da Administração Pública acerca da importância e dos benefícios da gestão de riscos, assim como capacitar multiplicadores.

xii) **Pesquisa de satisfação da capacitação para elaboração dos Programas de Integridade e relatório:** 119 agentes públicos responderam ao questionário, o que representou uma taxa de resposta de aproximadamente 57%. Foram analisados os aspectos mais bem avaliados e aqueles em que são necessárias melhorias, além de sugestões de novos temas para as próximas capacitações.

xiii) **Criação da Unidade de Gestão da Integridade da CGE:** publicação de resolução e suas alterações, instituindo a UGI da CGE (Resolução CGE nº 10, nº 19 e nº 20 de 2023).

xiv) **Apoio no desenvolvimento e implementação do PBI “Monitoramento dos Programas de Integridade”:** desenvolvimento do painel (PBI), com o apoio da CTI, para acompanhamento da implementação dos Programas de Integridade dos órgãos e entidades paulistas.

xv) **Implementação do Sistema de Monitoramento dos Programas de Integridade:** implementação do Sistema de Monitoramento dos Programas de Integridade e disponibilização no site da CGE. O sistema permite que as UGIs façam a inserção dos documentos referentes a cada uma das entregas estabelecidas pela Resolução CGE nº 04, de 30 de maio de 2023, e acompanhem todo o processo de elaboração e implementação de seus respectivos Programas de Integridade. Além disso, propicia o acompanhamento da execução das medidas de tratamento dos riscos de integridade levantadas e previstas em seu plano de ação. Foram elaborados também, o Glossário, as Perguntas Frequentes e o Manual de Uso do Sistema.

xvi) **Criação da página Integridade no site CGE-SP:** esta página contém o Painel para o acompanhamento da implementação dos Programas de Integridade, materiais de apoio, vídeos das

campanhas, materiais de divulgação, bem como o acesso ao Sistema de Monitoramento e à 1ª Pesquisa de Percepção sobre Integridade Pública.

xvii) **Manifestação técnica sobre os projetos de Lei Complementar nº 127 e nº 205 de 2023:** leitura, análise e elaboração de Manifestação sobre os Projetos de Lei nº 127 e nº 205, de 2023, que dispõem sobre a obrigatoriedade da implantação do Programa de Integridade nas empresas que contratarem com a Administração Pública do Estado de São Paulo.

xviii) **Apoio às UGIs no preenchimento do questionário do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC) por meio do Sistema e-Prevenção:** ocorreram 16 novas adesões e 28 atualizações no sistema e-Prevenção, totalizando 44 órgãos / entidades / fundações, ou seja, 75% de aproveitamento. Para isso, foram elaborados materiais de apoio e realizada capacitação para auxiliar e incentivar os membros das Unidades de Gestão de Integridade no preenchimento do questionário.

xix) **Gerenciamento do Portal da Transparência Estadual (transparencia.sp.gov.br) – (atividade contínua):** promoção de melhorias no Portal da Transparência, a fim de atender as melhores práticas de transparência pública.

xx) **Solicitação de atualização do rol de documentos classificados/desclassificados:** atendimento a Lei de Acesso à Informação para 75 órgãos e entidades.

xxi) **Implementação de Painéis da Transparência:** Painéis de Patrimônio Imobiliário; Obras Públicas; Emendas Parlamentares e Remuneração Mensal.

xxii) **Avaliação de critérios de transparência de sítios eletrônicos dos Hospitais de Clínicas/Universitários e Fundações de saúde:** monitoramento das melhorias dos sítios eletrônicos dos Hospitais de Clínicas/ Universitários e Fundações.

xxiii) **Elaboração de proposta para a aderência ao projeto BID para a promoção da transparência ativa:** levantamento da necessidade de desenvolvimento de sistemas BI e das informações necessárias (banco de dados).

xxiv) **Proposição de plano de comunicação do Portal da Transparência:** estruturação de um plano de comunicação para a divulgação do Portal da Transparência do Estado de São Paulo.

xxv) **Análise de riscos do Cadastro Estadual de Entidades:** mapeamento dos riscos do Cadastro Estadual de Entidades, com o objetivo de identificar sua importância e relevância para o controle interno realizado no âmbito da CGE-SP e, conseqüentemente, contribuir para futura tomada de decisão acerca do assunto.

xxvi) **Palestra em parceria com a Escola de Governo (EGESP) – “Dia Internacional contra a Corrupção”:** divulgação do Portal da Transparência para 25 entidades do terceiro setor em parceria com a Escola de Governo do Estado de São Paulo (EGESP/SP).

xxvii) **Apoio na promoção dos eventos:** 1. Acordos de Leniência na Legislação Anticorrupção – 111 participantes (setembro/2023); e 2. Integridade e Ética como Estratégia de Gestão e Boa Governança – 162 participantes (dezembro/2023);

xxviii) **Contratação de curso de capacitação “Gerenciamento de Riscos Corporativos do novo COSO ERM 2017”**: ministrado pelo Instituto dos Auditores Internos - IIA Brasil para a Unidade de Gestão de Integridade (UGI) da Controladoria Geral do Estado, realizado em dezembro/2023.

xxix) **Participação em curso regional e em curso internacional da IACA – Academia Internacional Anticorrupção**: em São Paulo/SP (março/2023) e Laxemburg, Austria (junho/2023).

xxx) **Participação em 2 reuniões da Rede Nacional de Promoção da Integridade Privada**: promovidas pela Controladoria Geral da União, em Brasília/DF (junho/2023) e Florianópolis/SC (outubro/2023).

### **2.3.2. Ações em andamento (iniciadas em 2023)**

i) **Acompanhamento dos Programas de Integridade dos órgãos/entidades**: acompanhamento das entregas das etapas relativas aos Programas de Integridade das 58 UGIs, estabelecidas pelos incisos I ao V do artigo 8º da Resolução CGE nº 04, de 30 de maio de 2023, bem como apoio e fornecimento de orientações quanto aos procedimentos a serem adotados;

ii) **Suporte técnico às Unidades de Gestão de Integridade**: suporte técnico às UGIs, respondendo a dúvidas quanto ao uso da Metodologia de Gestão de Riscos e conceitos relacionados à quebra de integridade. Análise técnica das entregas realizadas pelas UGIs, com a realização de reuniões para alinhamento, orientações e esclarecimento de dúvidas. Em 2024, a atividade de suporte continua com a implementação, comunicação e monitoramento dos Programas de Integridade dos órgãos e entidades autárquicas da Administração Pública do Estado de São Paulo;

iii) **Campanha de Integridade Pública**: conscientização dos agentes públicos sobre temas relacionados à integridade pública e canais de denúncia por meio da divulgação de vídeos no site da CGE-SP e nas redes sociais, de afixação de cartazes e de entrega de folders aos servidores da CGE e de outros órgãos e entidades paulistas;

iv) **Elaboração de minuta de decreto do Novo Código de Ética do Poder Executivo estadual**: desenvolvido em formato de diretrizes a serem observadas como referencial ético e de integridade por todos os agentes públicos do Poder Executivo estadual;

v) **Elaboração de minuta de decreto sobre divulgação de compromissos públicos e concessão de hospitalidades**: elaboração de minuta prevendo a divulgação de compromissos públicos e a concessão de hospitalidades;

vi) **Elaboração da Cartilha Assédio Moral em parceria com a Coordenadoria Correccional**: a cartilha está sendo elaborada com a finalidade de informar, conscientizar e sensibilizar os agentes públicos sobre o que é o assédio moral, quais os aspectos que caracterizam a sua prática, como as vítimas podem denunciar;

vii) **Elaboração da Cartilha Assédio Sexual em parceria com a Coordenadoria Correccional**: a cartilha está sendo elaborada como uma das ações de promoção de integridade que objetiva assegurar um ambiente de trabalho sadio e seguro aos servidores, livre desse tipo de assédio;

viii) **Elaboração da Cartilha Conduta do Agente Público**: a cartilha está sendo elaborada com o objetivo de abordar a conduta do agente público de forma clara e objetiva, com fundamento no Código de Ética do Poder Executivo Estadual, no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e na legislação correlata vigente;

ix) **Gestão dos riscos à integridade da CGE-SP:** com base na Metodologia de Gestão de Riscos, foram identificados 12 riscos à integridade, suas causas, consequências e controles existentes. Em seguida, foram avaliados probabilidade de ocorrência e possíveis impactos no âmbito da CGE-SP, tendo como produto a matriz de riscos, que os classifica em extremo, alto, médio ou baixo, direcionando a prioridade de ação para tratamento. Em 2024, esse trabalho continua com a definição do Plano de Ação para tratamento dos riscos, monitoramento e comunicação do Programa de Integridade;

x) **Gestão de Riscos dos processos de Acordo de Leniência, Responsabilização Administrativa de Pessoas Jurídicas e Apuração Preliminar:** em 2023 iniciou-se a gestão de riscos dos processos da CGE-SP, priorizando os processos já mapeados e considerados de maior relevância para a instituição. Foram identificados os riscos dos processos de Acordo de Leniência, Responsabilização Administrativa de Pessoas Jurídicas e Apuração Preliminar. A metodologia utilizada foi desenvolvida pela CGE-SP e é um trabalho em conjunto entre o Departamento de Gestão de Riscos e Controle Estratégico e os responsáveis pelos processos. No ano de 2024, esses trabalhos continuam com a definição do Plano de Ação para tratamento dos riscos, monitoramento e comunicação;

xi) **Avaliação e Monitoramento dos Sítios Eletrônicos da Administração Direta e Indireta para Adequação aos Guias de Transparência Ativa – GTAs:** aprimoramento da disponibilização e padronização das informações dos sítios eletrônicos da Administração Direta e Indireta.

#### 2.4. Das Ações da Coordenadoria Correccional

A Coordenadoria Correccional (CCOR) tem suas atribuições estabelecidas pelo artigo 26 do Decreto 66.850, de 15 de junho de 2022, que estrutura a Controladoria Geral do Estado. Organizada em seis departamentos, que congregam 48 servidores, cabe à CCOR apurar denúncias e verificar a regularidade das atividades desenvolvidas pelos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado de São Paulo, bem como dos atos praticados pelos seus agentes públicos, propondo sua responsabilização, quando for o caso. Além disso, a Coordenadoria tem competências para o desenvolvimento de atividades preventivas e de condução de Processos Administrativos de Responsabilização (PAR) em face de pessoas jurídicas.

No exercício de 2023, a CCOR foi responsável pela realização de 19 Ações do Plano Anticorrupção, dentre os quais destacaram-se as seguintes entregas:

Ação	Descrição
65	Implementação de sistema que organize as informações dos procedimentos administrativos correccionais e gere peças necessárias para a condução dos procedimentos disciplinares
66	Resolução para implementação do julgamento antecipado do PAR
67	Realização de estudo para a implementação de corregedorias em órgãos e entidades da administração pública estadual
69	Resolução conjunta PGE/CGE para regular os procedimentos de acordos de leniência
70	Capacitação dos servidores que atuam em acordos de leniência em negociação
71	Capacitação dos servidores que atuam na área correccional em PAR
72	Capacitação dos servidores que atuam na área correccional em juízo de admissibilidade
75	Implementar Grupo de Trabalho visando aprimorar os normativos vigentes sobre Procedimentos Disciplinares
77	Implementar grupo de trabalho para tratar do aprimoramento dos normativos que tratam dos meios alternativos de sanção
80	Decreto de obrigatoriedade de lançamento das sanções aplicadas em empresas no CEIS/CNEP

Também no período promoveu-se a capacitação de 100% dos servidores lotados na área, em matérias tais como: uso de sistemas de informação, processos administrativos disciplinares, técnicas investigativas, processos administrativos de responsabilização e leniência. Tais esforços, apoiados pela introdução de mecanismos de gestão de projetos e de processos, repercutiram nos resultados a seguir.

#### **2.4.1. Processos instaurados e julgados**

A CCOR tem, dentre as suas atribuições, a competência para a condução de apurações preliminares e processos administrativos de responsabilização.

O processo de apuração preliminar consiste no conjunto de ações de natureza investigativa realizado pela CCOR com o intuito de averiguar fatos relatados em notícias de irregularidade que chegam ao seu conhecimento e propor, quando for o caso, a instauração de procedimentos de natureza sancionatória, como um processo administrativo de responsabilização em face de pessoas jurídicas ou um processo administrativo disciplinar em face de servidores públicos.

Notícias de irregularidade podem ser oriundas de denúncias encaminhadas por meio dos canais de ouvidoria, de representações realizadas por agentes públicos ou outros órgãos de controle diretamente à CCOR, de ações de controle, inteligência ou de operações especiais. Recebidas tais notícias, a CCOR realiza um conjunto de ações, como análise de bancos de dados e documentais, diligências e oitivas, a fim de delimitar a autoria e a materialidade do fato relatado, e, assim, recomendar ou não a instauração de procedimento específico para sancionar as partes envolvidas.

Em 2023, foram instauradas 365 apurações preliminares, e concluídas 514, resultado em uma redução de 149 processos acumulados de exercícios anteriores.

Para além da apuração preliminar, a CCOR também é responsável pela condução dos Processos Administrativos de Responsabilização (PAR) instaurados em face de pessoas jurídicas pelo cometimento de atos previstos na Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846, de 2013). No exercício, foram instaurados 08 PAR, e concluídos 11, com julgamento final ainda em 2023.

#### **2.4.2. Leniências**

Nos termos do artigo 31, do Decreto Estadual nº 67.301, de 24 de novembro de 2022, a Controladoria Geral do Estado detém competência exclusiva para celebrar acordos de leniência com empresas investigadas pela prática de atos lesivos no âmbito da Administração Pública estadual.

Com o acordo, as empresas podem ter as sanções isentas ou atenuadas - o que inclui a aplicação de multa e a pena de inidoneidade (proibição de contratar com o poder público) - desde que colaborem efetivamente com as investigações e o processo administrativo. O acordo é um instrumento sancionador negocial, celebrado com uma pessoa jurídica, que colabora, de livre e espontânea vontade, entregando informações e provas sobre os atos de corrupção de que tem conhecimento e sobre os quais assume a sua responsabilidade objetiva.

Ao longo do exercício de 2023, tramitaram na CCOR duas propostas de acordo de leniência que seguem em análise pelas Comissões especificamente designadas para esse fim.

#### **2.4.3. Malha fina correcional**

Atuando de forma proativa na detecção de irregularidades sujeitas a apuração disciplinar e melhoria da gestão de recursos humanos no estado de São Paulo, a Coordenação Correcional da Controladoria Geral do Estado passou a desenvolver, de modo semelhante ao realizado em auditoria, trilhas correcionais. Desenvolvida no âmbito do Departamento de Apurações de Despesas de Pessoal e Recursos Humanos (DADPRH/CCOR/CGE), a prática criou rotinas automatizadas, que indicam de forma objetiva e evidenciada a ocorrência de irregularidades a serem tratadas, repercutindo na ampliação da contabilização de benefícios para a Coordenação.

A prática encontra alinhamento ao modelo de maturidade correcional proposto pela Controladoria Geral da União (CRG-MM), contribuindo para a melhoria de dois KPAs: procedimentos

correcionais investigativos (KPA 2.1) e atuação preventiva, a partir de riscos e vulnerabilidades (KPA 4.1).

#### **2.4.4. Pensionistas**

No âmbito do projeto malha fina correcional, a atuação da Coordenadoria para a identificação do pagamento indevido de pensão permitiu, até 31 de novembro de 2023, a contabilização pela São Paulo Previdência de uma economia de 487.456.982,79 com a suspensão ou extinção de pensões que não eram mais devidas, em razão da perda da qualidade de beneficiário.

#### **2.4.5. Múltiplos vínculos**

De igual forma, foi desencadeado procedimento correcional visando a realização de pesquisas e investigações relacionadas à acumulação remunerada de cargo(s) público(s) e/ou função(ões) de atividade(s) de médico, ocupante de cargo efetivo e/ou função atividade no Estado, com cargo, função e/ou emprego(s) privativo(s), a(s) compatibilidade(s) de horários e observância do teto constitucional remuneratório, uma vez constatado(s) o(s) acúmulo(s).

Por meio de análise de bases de dados, raspagem de dados em portais e cruzamento de informações fim, foram identificadas circunstâncias que indicavam possível acúmulo em cerca de 6,2 mil casos, os quais vêm sendo tratados em lote. No exercício de 2023, o primeiro lote analisado de 50 indivíduos revelou a existência de 26 casos em que há elementos suficientes de autoria e materialidade para desencadear processo administrativo disciplinar.

#### **2.4.6. Terceirizados**

A CCOR monitorou os contratos de serviços terceirizados celebrados por órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, quanto à adoção obrigatória dos parâmetros e preços referenciais publicados pelos estudos dos Cadernos Técnicos e de Usos Específicos (CADTERC), em consonância com o disposto no Decreto nº 48.326, de 12 de dezembro de 2003, e determinou, quando necessária, a renegociação dos valores para adequação aos limites estabelecidos, proporcionando economia estimada de R\$ 31.404.426,21 no exercício de 2023.

A economia apurada foi calculada a partir do resultado da negociação dos contratos terceirizados contendo itens de serviço acima dos referenciais estabelecidos pelo CADTERC, projetado pela quantidade contratada e pela vigência do contrato. Além dessa projeção, à essa economia foi adicionada a diferença de valores pela aplicação do reajuste com índice menor que o previsto em contrato ou pela não aplicação dele, bem como a diferença entre as bases mensais de contratos encerrados em comparação aos novos, mantendo mesmo objeto e escopo no caso de serviços contínuos.

#### **2.4.7. Evoluções regulatórias**

Ao longo do ano, a CCOR desenvolveu estudos e propôs conjunto de normas para a racionalização dos procedimentos correcionais no Estado de São Paulo. Destacam-se nesse aspecto a publicação do Decreto 67.684, de 03 de maio de 2023, que estabeleceu a obrigatoriedade de lançamento das sanções estaduais nos cadastros CEIS e CNEP, bem como as minutas, pendentes de publicação, dos decretos que regulamentam no Estado o juízo de admissibilidade, a apuração preliminar, o processo administrativo de responsabilização (PAR) e o julgamento antecipado dos PAR. Também merecem destaque a proposta de Emenda à Constituição nº 9/2023, que visa a ampliar as competências para a condução de processos administrativos disciplinares, bem como o Projeto de Lei nº 148/2023 que altera a estrutura da CGE-SP e cria as condições para a institucionalização da governança sobre o tema no âmbito do Estado de São Paulo.



#### **2.4.8. Grupos de Trabalho**

Ao longo do exercício de 2023, a CCOR teve atuação ativa nos fóruns governamentais dedicados ao combate à corrupção. Destacaram-se, nesse período, a participação na Ação nº 5 da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e Lavagem de Dinheiro (ENCCLA), que se destinou a realizar extenso diagnóstico nacional e um policy paper para apoio ao desenvolvimento de programas de proteção e incentivo a denunciantes, bem como na Ação nº 3 do Fórum de Combate a Corrupção e Lavagem de Dinheiro de São Paulo (FOCCOSP), que buscou elaborar Anteprojeto de Lei para alteração da Lei Complementar nº 846, de 1998, que disciplina a qualificação de entidades como organizações sociais.

Ainda, a fim de somar esforços na racionalização dos procedimentos correccionais do Estado, foram criados dois grupos de trabalho intersecretariais, ambos coordenados pela CGE-SP, que têm como objetivo promover uma ampla revisão da legislação disciplinar, bem como de sua regulamentação estadual. Tais grupos de trabalho deverão entregar seus produtos ao longo do ano de 2024.

#### **2.4.9. Sistema de Ética e Responsabilização Paulista (SER Paulista)**

Uma das ações estratégicas a ser desenvolvida pela CCOR é a implantação de um sistema que permita o desenvolvimento de maior governança, controle e efetividade em matéria sancionatória administrativa no Estado de São Paulo, ao modo como já existe no âmbito do Poder Executivo Federal, desde 2005, e em diversos estados nas mais variadas regiões do Brasil, como Goiás, Bahia, Espírito Santo, Ceará, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso e Santa Catarina, dentre outros. Todos esses modelos comungam de pilares semelhantes, assentados em convergência regulatória, isomorfismo institucional e desenvolvimento de capacidades estatais, as quais, combinadas com a estrutura de sistema, confere um espaço de maior autonomia técnica para as atividades correccionais realizadas nos órgãos a que estão vinculadas as suas unidades setoriais. Não por outra razão, a implantação de sistema de tal natureza compõe o Plano Anticorrupção.

A estruturação da função de correição no âmbito do Estado na forma de sistema mostra-se, assim, como uma solução de desenho institucional que, ao racionalizar a governança sobre o tema, permite a articulação de instituições de maneira coordenada com a finalidade de impactar positivamente na efetividade dos mecanismos sancionatórios e na melhoria dos controles e segurança sobre aqueles que cooperam com a Administração.

No ano de 2023, para além de iniciados os esforços de melhoria regulatória e alterações legislativas, foi desenvolvido estudo para implementação do Sistema, denominado Sistema de Ética e Responsabilização Paulista (SER Paulista), bem como iniciados os projetos destinados a implementação de suas unidades setoriais e de sistema informatizado que apoie a execução das atividades correccionais.

### **2.5. Das Ações da Coordenadoria de Ouvidoria e Defesa do Usuário do Serviço Público**

A Coordenadoria de Ouvidoria e Defesa do Usuário do Serviço Público (CODUSP) atua, nos termos do Decreto Estadual nº 66.850, de 15 de junho de 2022, na promoção e proteção e defesa do usuário do serviço público, no fomento à transparência e no cumprimento do Decreto nº 68.155, de 09 de dezembro de 2023, incluindo a atuação como 2ª instância recursal da Lei de Acesso à Informação no Poder Executivo. Além disso, executa as atividades de orientação e supervisão das unidades setoriais de ouvidoria do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo, que tem por órgão central a CGE, nos termos do Decreto nº 68.156, de 09 de dezembro de 2023.

Neste contexto, destacam-se abaixo as principais ações efetuadas no exercício de 2023:

#### **2.5.1. Fortalecimento do Acesso à Informação**

Ao longo de 2023, a Controladoria Geral do Estado intensificou ações para o aprimoramento do Acesso à Informação no Estado de São Paulo, incluindo a revisão de processos de trabalho com

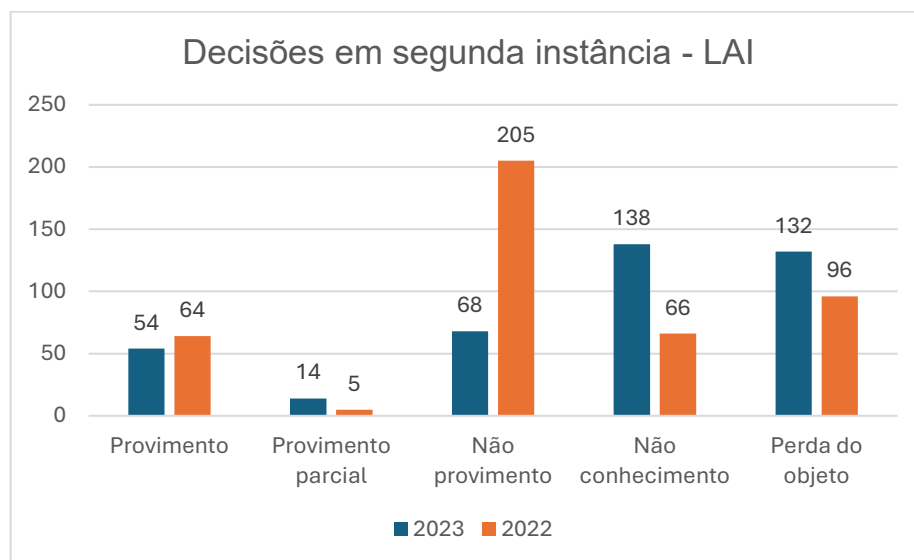
ganhos significativos de eficiência, a capacitação de centenas de agentes públicos estaduais e a elaboração de novo decreto regulamentador da Lei de Acesso à Informação (LAI) - Decreto nº 68.155, de 09 de dezembro de 2023.

A edição da referida norma incorporou à Administração Pública estadual avanços relevantes para a transparência pública, atendendo à Ação 85 do Plano Anticorrupção do Estado de São Paulo e levando em consideração não só as melhores práticas internacionais, mas também a harmonização com as legislações relativas ao Sistema de Arquivos do Estado, aos Sistemas de Integridade e de Ouvidoria do Poder Executivo, e à Política de Governança de Dados e Informações do Estado.

Dentre os impactos positivos já observados no exercício, é possível citar a redução do tempo médio de resposta a pedidos de acesso à informação. Em que pese o aumento no número total de pedidos de acesso à informação, de 16.787 em 2022 para 22.895 em 2023, houve diminuição significativa do tempo médio de resposta no exercício, passando de 17 para apenas 12 dias, bem inferior ao prazo legal previsto na LAI, conforme dados do Observatório de Acesso à Informação, disponível no Portal da Transparência do Estado de São Paulo.

Associada a esses números, houve diminuição no quantitativo de recursos de segunda instância, que tem julgamento a cargo da CGE-SP, que somaram 436 em 2022 e 406 em 2023, indicando que a redução dos prazos de resposta aos pedidos foi acompanhada de uma redução na interposição de recursos, denotando, em geral, uma melhoria na qualidade das informações apresentadas pelos órgãos e entidades.

Quanto aos recursos de segunda instância, em que pese haver a redução no quantitativo de recursos, houve ampliação significativa nas perdas de objeto, que passaram de 96 em 2022 para 132 em 2023, indicando que o órgão ou entidade recorrido disponibilizou, ainda durante a fase de interlocução com a Controladoria Geral do Estado, as informações objeto do recurso. Tal fato não apenas indica um aumento na disponibilização de informações no curso da fase recursal, mas também maior celeridade de acesso à informação pelos cidadãos solicitantes. Ademais, a soma de perdas de objeto e provimentos totais ou parciais, que consistem em recursos nos quais a Controladoria reformou a decisão do órgão ou entidade e determinou a entrega de informações anteriormente não disponibilizadas, resultou em 200 decisões em 2023, superando o ano de 2022, que teve o total de 165, conforme pode ser observado no gráfico a seguir.



Fonte: Sistema SIC.SP

Legenda:

**Não conhecimento** - O recurso não foi analisado no mérito pela CGE, pois não atende a algum requisito que permita essa análise: a informação foi declarada inexistente, o pedido não pode ser atendido por meio da LAI, a informação está classificada, entre outros.

**Perda de objeto** - A informação solicitada foi disponibilizada pelo órgão ou entidade antes da decisão da CGE.

**Não provimento** - O acesso à informação solicitada não é possível, uma vez que as razões apresentadas pelo órgão ou entidade para negativa de acesso possuem fundamento legal.

**Provimento (parcial)** – A CGE determinou a entrega da informação (ou de parte dela) ao requerente.

Não obstante, em continuidade aos trabalhos desenvolvidos em 2023 nesta seara, pretende-se nos próximos anos consolidar procedimentos e boas práticas para o atendimento de demandas da Lei de Acesso à Informação pelo Poder Executivo, facilitando a experiência do cidadão no registro e atendimento de suas demandas, inclusive com a disponibilização do módulo de Acesso à Informação na Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (Fala.SP), em substituição ao Sistema SIC.SP.

## **2.5.2. Supervisão e Orientação das Ouvidorias Estaduais**

O Plano Anticorrupção do Estado de São Paulo possui 09 Ações no Tema “Ouvidoria”, além de uma ação no Tema “Transparência” relacionada à Carta de Serviços ao Usuário, sendo 06 com prazo de implementação em 2023, todas cumpridas. Adicionalmente, houve a antecipação de uma das ações de 2024, com a adoção de providências visando a aplicação do Modelo de Maturidade em Ouvidoria Pública pelas Secretarias estaduais. A seguir, são apresentados os principais resultados relacionados à atividade de ouvidoria:

### **a) Estruturação de Ouvidorias das Secretarias de Estado**

A Controladoria Geral do Estado desenvolveu atividades e prestação de apoio aos órgãos e entidades do Poder Executivo estadual, que contribuíram, significativamente, para o cumprimento da Ação 45 do Plano Anticorrupção 2023, ao ser alcançado, em novembro deste ano, o indicador de 100% das Ouvidorias das Secretarias de Estado estruturadas.

Para a obtenção desse resultado, além de treinamentos “In Company” e virtuais, foram realizadas capacitações presenciais específicas sobre os temas “Tratamento de Denúncias” e “LGPD aplicada à Ouvidoria”, bem como a realização do 1º Encontro do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo.

Ainda, foi dado apoio técnico específico para Secretarias que não possuíam ouvidorias instituídas, contribuindo para a designação de ouvidores para as Secretarias de Gestão e Governo Digital, Governo e Relações Institucionais e Políticas para a Mulher.

Ademais, o Estado de São Paulo encontra-se com prazo médio de resposta no âmbito da Rede Paulista de Ouvidorias de 10 (dez) dias, bem abaixo do prazo legal de 30 dias prorrogáveis por mais 30. Cabe destacar ainda que houve um incremento de aproximadamente 5% no quantitativo de manifestações em relação ao ano de 2022.

### **b) Publicação das Cartas de Serviço ao Usuário**

A CGE-SP desenvolveu atividades e prestação de apoio aos órgãos e entidades do Poder Executivo estadual que contribuíram, significativamente, para o cumprimento da Ação 38 do Plano Anticorrupção do Estado de São Paulo, que consiste na “Disponibilização da Carta de Serviço ao Usuário de todos os órgãos da Administração Pública estadual em Transparência Ativa”. Com efeito, em novembro de 2023, foi alcançado o percentual de 100% dos sítios eletrônicos da Administração Pública contendo Carta de Serviços disponibilizada.

### **c) Instituição do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo e da Plataforma Fala.SP**

Com a publicação do Decreto nº 68.156, de 09 de dezembro de 2023, foi instituído o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo (Ação 43 do Plano Anticorrupção), que tem como órgão central a Controladoria Geral do Estado, possibilitando a supervisão técnica e orientação normativa das ouvidorias estaduais. Além disso, permite ampliar as ações articuladas a fim de contribuir com o

aprimoramento dos serviços públicos do Estado e a experiência do usuário com a disponibilização da Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação - Fala.SP (Ação 44 do Plano Anticorrupção), que possibilitará a qualquer cidadão, em única plataforma, realizar manifestações de ouvidoria, pedidos de acesso à informação e voluntariar-se como Conselheiro de Serviços Públicos.

#### **d) Decreto de instituição do Programa de Proteção aos Denunciantes**

Em cumprimento à Ação 50 do Plano Anticorrupção, foi publicado o Decreto nº 68.157, de 09 de dezembro de 2023, que instituiu o Programa de Proteção a Denunciantes no Estado de São Paulo, contemplando medidas de proteção à identidade, antirretaliação e inovando ao instituir o Compromisso de Proteção Antirretaliação, instrumento de natureza negocial que tem por objeto o estabelecimento de medidas de proteção ao denunciante, com vistas ao incremento da capacidade investigativa da Administração Pública para detecção de atos de corrupção e de recuperação de ativos.

A estruturação de um programa de reportantes é inestimável para o fortalecimento das instituições e da sociedade como um todo, ganhando especial relevância para o Estado de São Paulo ao considerarmos os resultados da pesquisa de percepção sobre Integridade Pública, realizada pela Controladoria Geral do Estado em 2023, com 17.340 agentes públicos estaduais respondentes, que, dentre outras questões, apontaram que apenas 44% apresentariam denúncias sobre ato de corrupção, fraude ou desvio ético dentro da organização, percentual este que poderia ser ampliado para aproximadamente 98% com garantias de anonimato e de proteção contra retaliação, conforme depreende-se das respostas apresentadas na aludida pesquisa.

#### **e) Ações futuras**

Nos próximos anos, estão previstas ações voltadas ao incremento de inteligência artificial na Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (Fala.SP), a fim de proporcionar ao usuário do serviço público maior acessibilidade e resolutividade no atendimento das demandas dirigidas às ouvidorias dos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, bem como a adoção de medidas para a interação do canal de denúncias do Poder Executivo com outros órgãos de defesa do Estado, por meio do desenvolvimento de ferramenta na Plataforma (Fala.SP) para esse fim.